PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 434, 27 DE OUTUBRO DE 2.009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 327.650,41 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais, quarenta e um centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 327.650,41 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinqüenta reais, quarenta e um centavos) para "programa de respostas aos desastres – construção de pontes sob o Córrego do Bernardino e do Pavão" que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.06.00- Secretaria Municipal de Obras
02.06.02 – Departamento de Obras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Programa de Respostas aos Desastres
Fonte 01 – Ficha 132
Valor.....R$ 36.650,41
Fonte 05 – Ficha 133
Valor.....R$ 291.000,00

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) provenientes do Governo Federal / Ministério da Integração – Programa Respostas aos Desastres / Caixa Econômica Federal e a importância de R$ 36.650,41 (trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta e um reais, quarenta e um centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.009 (Lei nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
434 fls. 23 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815